



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.165/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM A ENTIDADE ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

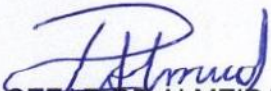
Art.1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a firmar Convênio com a entidade **ROTARY CLUB DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ: 16.727.745/0001-97, para aquisição e distribuição de cadeiras de rodas a pessoas carentes do Município, por meio de transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 10.008,78. (Dez mil, oito reais e setenta e oito centavos)**

Art.2º. Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.008,78 (Dez mil, oito reais e setenta e oito centavos com a seguinte nomenclatura orçamentária: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 *Recursos não vinculados de Impostos*, utilizando-se como recursos orçamentários a anulação parcial da seguinte dotação: 02.33.01.08.242.0042.21.59 – Reserva de Contingência Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: R\$ 10.008,78 (Dez mil, oito reais e setenta e oito centavos).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos -MG, 18 de dezembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei 1165/2024</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia <u>19/12/2024</u> , Edição nº	
<u>3921</u>	
Campos Altos - MG, <u>19/12/2024</u>	
Magela de Fátima Guimarães Secretária de Gabinete	


PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal